

# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 260,  
de 14 de dezembro de 1993.

Concede licença, ao Prefeito deste Município, para gozo de férias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS, para gozo de férias, pelo prazo de vinte (20) dias, no período de 1º a 20 de janeiro de 1994, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, inciso III, do seu artigo 64.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROMÃO TEBERGA GALVÃO, de acordo com o disposto no artigo 59, "caput", da mencionada Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

  
= Fernando José Moreira =  
Presidente da Câmara

  
= Ernesto José Rangel de Castro =  
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº 17/93, de autoria da Comissão de Justiça e Redação.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =